

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, nas dependências da EMEI Dolores Maria Torrente, situada à Rua João Nascimento Costa, nº 1845, Centro, no município de Meridiano, os membros do Conselho Municipal de Educação.

A reunião foi presidida pela senhora Franscielen Rodrigues Bordon, presidente do Conselho, e secretariada pela senhora Valéria Vorussi.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada e discutida a Resolução SEDUC nº 23/2026 (em anexo), destacando seus principais pontos e possíveis impactos na gestão educacional do município. Após análise preliminar, os conselheiros deliberaram por aguardar orientações mais detalhadas por parte do setor de contabilidade, a fim de assegurar o correto cumprimento das diretrizes e a adequada aplicação dos recursos.

Na sequência, foi debatida a necessidade de investimentos na infraestrutura das escolas de tempo integral. A proposta de destinação de 6% dos recursos para melhorias estruturais foi apresentada, ficando, contudo, sua definição condicionada às orientações do setor de contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Valéria Vorussi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Franscielen Rodrigues Bordon – Presidente

Franscielen Rodrigues Bordon

Valéria Vorussi – Secretária

Valéria Vorussi

Demais Conselheiros:

Kaia B. B. de Oliveira
Lamberti

Selma Aguiar de Lima

JAP Zavazi

Stênio

Doutor

Alcides

TEMPO INTEGRAL

MEC define diretrizes do Fundeb para educação integral

Resolução divulgada nesta quinta-feira (19) estabelece que os estados, os municípios e o DF deverão aplicar, anualmente, pelo menos 4% dos recursos do Fundeb para ampliar a oferta de ensino em tempo integral

Atualizado em 19/03/2026 19h02

Compartilhe:



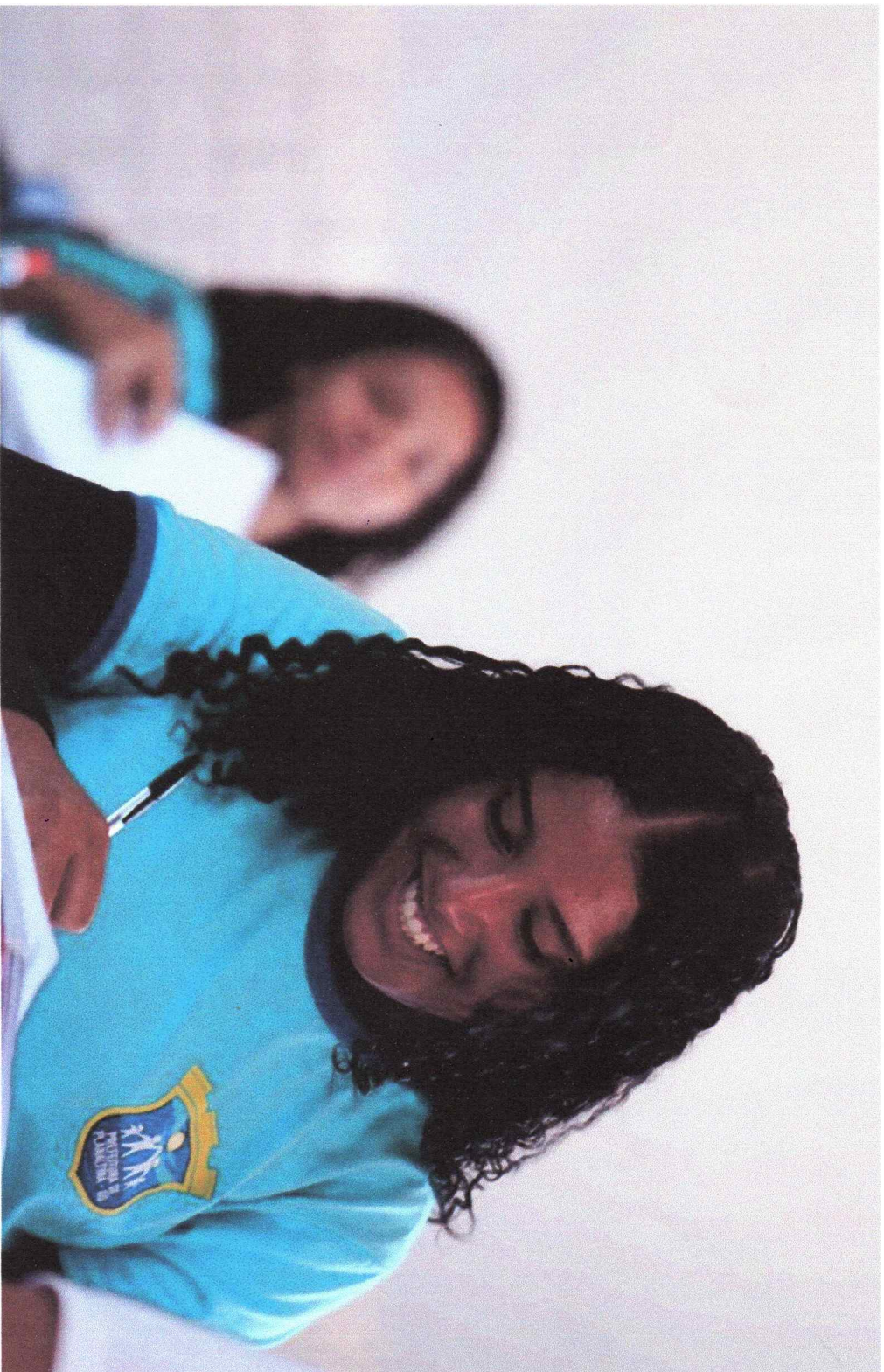


Foto: Fotos Angelo Miguel/MEC

O Ministério da Educação (MEC) publicou, nesta quinta-feira, 19 de março, a **Resolução nº 23/2026**, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) à criação de matrículas em tempo integral. A partir do exercício de 2026, os

[CONTEÚDO](#) **1** [PÁGINA INICIAL](#) **2** [NAVEGAÇÃO](#) **3** [BUSCA](#) **4** [MAPA DO SITE](#) **5**



estados, os municípios e o Distrito Federal deverão aplicar, anualmente, no mínimo 4% dos recursos recebidos até atingir as metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo [Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#).

A normativa foi aprovada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), colegiado com representação da União, Estados e Municípios de todas as macrorregiões do país. A CIF é responsável por decisões relacionadas ao Fundeb, que passou a prever, por meio da Emenda Constitucional nº 135/2024, recursos que serão destinados à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

A União e os entes federados atuarão colaborativamente para o alcance das metas nacionais, visando à redução das desigualdades educacionais, além da atenção aos princípios do acesso e da permanência com equidade, qualidade e respeito à diversidade. O monitoramento da criação das matrículas será realizado com base no Censo Escolar, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inepi), nas metas e prazos estabelecidos no PNE; e nos planos estaduais, distrital e municipais de educação.



O MEC garantirá assistência financeira aos entes por meio do [Programa Nacional de Alimentação Escolar \(Pnae\)](#) e do [Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar \(Pnate\)](#) para as matrículas em tempo integral. Dentro da parceria, a pasta da Educação também ofertará assistência técnica com ações de formação continuada; fomento à troca de experiências entre as redes de ensino com vistas ao aprimoramento da oferta de educação em tempo integral; apoio a diagnóstico, planejamento, gestão, implementação e monitoramento da expansão da educação integral em tempo integral; e produção de materiais orientadores para organização curricular; integração intersetorial e diversificação de tempos e espaços educativos.

- **Leia mais:** [Publicada nova resolução que reajusta valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar](#)

Execução – Para fins de operacionalização das diretrizes, os entes federados registrarão seus respectivos Planos de

Expansão informando o número de matrículas, as etapas e as modalidades de ensino em até 70 dias após a publicação da lei que

aprovará o nov [CONTEÚDO](#) **1** [PÁGINA INICIAL](#) **2** [NAVEGAÇÃO](#) **3** [BUSCA](#) **4** [MAPA DO SITE](#) **5** [Ilas deverá ser](#)

inserida no [Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação \(Siope\)](#), a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em até 30 dias após a publicação da Resolução nº 23/2026.

Fundeb – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é composto por recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais dos entes federados vinculados à educação, bem como da União, por meio das complementações Valor Aluno-Ano Fundeb (VAAF), Valor Aluno-Ano Total (VAAT) e Valor Aluno-Ano Redução de Desigualdades (VAAR). Todo o Fundeb está voltado, de algum modo, para a redução das desigualdades.

Assessoria de Comunicação Social do MEC, com informações da Secretaria de Educação Básica (SEB)

Categoria

Educação e Pesquisa

Tags: [Educação](#) [Ministério da Educação](#) [MEC](#) [Educação básica](#) [Educação em tempo integral](#) [Fundeb](#)



CONTEÚDO RELACIONADO

Aprovada metodologia de aferição das condicionalidades do VAAR

Compartilhe:



[CONTEÚDO](#) **1** [PÁGINA INICIAL](#) **2** [NAVEGAÇÃO](#) **3** [BUSCA](#) **4** [MAPA DO SITE](#) **5**